



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
(CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA)
Rua Alfredo Cantalice, s/n

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/96

Fixa a remuneração mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito; para a Legislatura a iniciar-se em 1º de Janeiro de 1997, e dá providências correlatas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.25, Inciso IV, Alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista aprovação em sessão ordinária, realizada em 11 de maio de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º - A remuneração do Prefeito, corresponderá a 30% (trinta por cento) da que couber ao Deputado Estadual.

Art. 2º - A remuneração de que trata este Decreto Legislativo, é dividida em subsídios e representação, compreendendo 50% (cinquenta por cento) respectivamente.

Art. 3º - Ao Vice-Prefeito, será pago uma remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) da conferida ao Prefeito.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Câmara Municipal de Dona Inês-PB. Em, 11 de maio de 1996.

Manoel Paulino de Andrade
MANOEL PAULINO DE ANDRADE

=PRESIDENTE =

Antonio Bento da Silva
ANTONIO BENTO DA SILVA

1º SECRETÁRIO

Jose Candido de Araujo
JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO

2º SECRETÁRIO